



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 077/2019

Criação de Disciplina para o  
Departamento de Química

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.020561/2019-13 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar disciplinas para o Departamento de Química que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-requisito
Currículo e Planejamento no Ensino de Química	Departamento de Química	60h	Não há
Ensino de Química por Investigação	Departamento de Química	60h	Não há
História da Química e Ensino	Departamento de Química	30h	Não há
Interdisciplinaridade na Educação Básica	Departamento de Química	30h	Não há
Introdução a Pesquisa no Ensino de Química	Departamento de Química	60h	Não há
Prática de Ensino de Química por Investigação	Departamento de Química	15h	Não há
Prática de Ensino de Transformações Químicas e Processos Produtivos	Departamento de Química	30h	Não há
Prática de Introdução à Pesquisa no Ensino de Química	Departamento de Química	30h	Não há
Química Orgânica Experimental I	Departamento de Química	60h	Não há
Química Orgânica Experimental II	Departamento de Química	60h	Não há
Prática de Ensino de Isomeria e Propriedades de Substâncias Orgânicas	Departamento de Química	30h	Não há
Química, Saúde e Toxicologia	Departamento de Química	45h	Não há



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem de Química	Departamento de Química	30h	Não há
Prática de Ensino de Isometria e Propriedades de Substâncias Orgânicas	Departamento de Química	30h	Não há
Prática de Ensino de Termodinâmica e Estrutura da Matéria	Departamento de Química	30h	Não há
Prática de Ensino de Estequiometria e Misturas	Departamento de Química	30h	Não há

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2019.

**Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Cassiano Caon Amorim**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Vilma Lúcia Pedro**  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação